

## **Regulamento Campanha “Cashback em Pontos”**

A campanha “Cashback em Pontos” (Campanha) é promovida pela **Rede Agro Fidelidade e Intermediação S.A** (Orbia), com sede na Rua Pais Leme, nº 524, 16º Andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05424-01, inscrita no CNPJ sob o n. 33.150.606/0001-62, e tem como objetivo incentivar a utilização de cashback concedido pela Bayer para aquisição de pontos Orbia pelos Participantes elegíveis, observadas as condições deste Regulamento.

### **1. Elegibilidade da Campanha**

1.1. A Campanha é destinada exclusivamente aos participantes cadastrados na Plataforma Orbia que sejam beneficiários de cashback concedido pela Bayer e elegíveis à sua utilização para aquisição de pontos Orbia, observadas as condições previstas neste Regulamento e nas regras do respectivo programa da Bayer.

1.2. A elegibilidade ao recebimento e à utilização do cashback é definida exclusivamente pela Bayer, nos termos das regras aplicáveis ao respectivo programa<sup>1</sup>, não cabendo à Orbia qualquer responsabilidade pela concessão, disponibilização, manutenção, alteração ou cancelamento do referido benefício.

### **2. Vigência**

2.1. A Campanha iniciará as 00:00h (horário de Brasília) do dia 06 de agosto de 2026 até 23:59h (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2026.

### **3. Regras**

3.1. Durante a vigência da Campanha, os participantes elegíveis poderão utilizar o valor de cashback disponibilizado pela Bayer para adquirir pontos Orbia.

3.2. Os pontos adquiridos durante a vigência da campanha serão creditados após a conclusão da operação de compra e terão validade até 31/12/2026.

3.3. A Campanha é válida para aquisição de pontos por meio de saldo de cashback disponível, não se aplicando a resgates de produtos ou serviços.

3.4. Não há valor mínimo ou máximo estabelecido pela Orbia para utilização do cashback na compra de pontos, observadas as limitações eventualmente previstas nas regras do respectivo programa da Bayer.

3.5. Os pontos adquiridos durante a vigência da campanha poderão ser utilizados para resgate de quaisquer produtos e serviços disponíveis na Plataforma Orbia, observadas as regras aplicáveis a cada oferta e a disponibilidade dos respectivos produtos e serviços, até o prazo máximo de 31/12/2026.

---

<sup>1</sup><https://www.agro.bayer.com.br/cashback/como-funciona>; <https://www.orbia.ag/Term?idTerm=431> (Apêndice 5); <https://www.intactarr2pro.com.py/pt-br/biotecnologias/intacta2-xtend/cashback-i2x.html>; <https://www.orbia.ag/Term?idTerm=532>

3.6. Em caso de cancelamento da compra, os Pontos não serão creditados para o Participante e, caso já tenham sido creditados, serão automaticamente estornados.

3.7. A participação na Campanha implica na aceitação integral e irrestrita destas Regras.

#### **4. Das Condições gerais da Campanha**

4.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas durante a vigência desta campanha serão solucionados através do Fale Conosco (0800 725 9900) mencionando a Campanha.

4.2. Esta Campanha poderá ser cancelada a qualquer momento, sem aviso prévio.

4.3. Fica desde já estabelecido que, caso o Participante faça parte de Programa de Fidelidade de Parceiro Orbia, para acúmulo de Pontos no Programa do Parceiro, deverá seguir as regras específicas para tal acúmulo.

4.4. A campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou pagamento adicional por parte dos participantes, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

4.6. A participação nesta Campanha não gerará nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.